

(Em euros)

Entidade decisora	Beneficiário	Data de decisão	Montante transferido	Total
Ministro da Saúde	Associação para o Planeamento da Família	6-2-2004	7 630,29	33 271,84
Ministro da Saúde	Associação para o Planeamento da Família	7-6-2004	16 671,41	
Ministro da Saúde	Associação para o Planeamento da Família	3-9-2004	8 970,14	
Ministro da Saúde	Cáritas Diocesana de Coimbra	6-2-2004	48 033	48 033
Ministro da Saúde	Centro de Apoio Social de Pais e Amigos da Escola n.º 10	22-6-2004	3 554,46	3 554,46
Ministro da Saúde	Centro Comunitário Minas da Panasqueira	22-6-2004	3 773	3 773
Ministro da Saúde	Centro Social e Paroquial Nossa Senhora da Vitória	4-5-2004	18 768,56	18 768,56
Ministro da Saúde	Cruz Vermelha Portuguesa — Delegação de Estremoz	11-6-2004	8 282,34	8 282,34
Ministro da Saúde	Federação das Associações Juvenis do Distrito de Leiria	3-9-2004	4 483,97	4 483,97
Ministro da Saúde	Fundação da Juventude	3-9-2004	14 089,22	14 089,22
Ministro da Saúde	Fundação Nossa Senhora do Bom Sucesso	8-6-2004	41 509,92	95 377,44
Ministro da Saúde	Fundação Nossa Senhora do Bom Sucesso	30-6-2004	53 867,52	
Ministro da Saúde	Fundação Portuguesa A Comunidade contra a Sida	27-1-2003	33 045,58	33 045,58
Ministro da Saúde	Liga Portuguesa contra a Sida	6-2-2004	1 000	93 709,04
Ministro da Saúde	Liga Portuguesa contra a Sida	17-4-2004	74 748,38	
Ministro da Saúde	Liga Portuguesa contra a Sida	4-5-2004	17 960,66	
Ministro da Saúde	Liga Portuguesa de Profilaxia Social	6-2-2004	12 282,81	12 282,81
Ministro da Saúde	MAPS — Movimento de Apoio à Problemática da Sida	4-5-2004	25 379,14	130 803,70
Ministro da Saúde	MAPS — Movimento de Apoio à Problemática da Sida	11-6-2004	105 424,56	
Ministro da Saúde	Positivo — Grupo de Apoio e Auto-Ajuda Lisboa	6-2-2004	54 955,13	
Ministro da Saúde	Positivo — Grupo de Apoio e Auto-Ajuda Lisboa	4-5-2004	20 758,67	75 713,80
Ministro da Saúde	Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	29-7-2004	124 427,06	124 427,06
Ministro da Saúde	Santa Casa da Misericórdia de Vila Real de Santo António	4-5-2004	25 782,28	25 782,28
Ministro da Saúde	Sol — Associação de Apoio às Crianças Infectadas pelo Vírus da Sida.	7-6-2004	175 182,96	175 182,96
<i>Total</i>			1 511 338,20	1 511 338,20

Total geral — € 44 569 553,74.

15 de Março de 2005. — O Director-Geral, *Pedro Portugal*.

**Aviso n.º 3638/2005 (2.ª série).** — Concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar, aberto pelo aviso n.º 13 593/2002 (2.ª série), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 297, de 24 de Dezembro de 2002. — Em cumprimento do disposto no n.º 17 do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provedor nas Categorias de Assistente e de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, por meu despacho de 15 de Março de 2005, foi nomeado o júri a seguir indicado da área profissional de cardiologia pediátrica:

Presidente — Dr.ª Anabela Subtil Paixão, chefe de serviço de cardiologia pediátrica, do Hospital Santa Marta, S.A., Lisboa.  
Vogais efectivos:

- Prof. Doutor Fernando António Maymone Martins, chefe de serviço de cardiologia pediátrica, do Hospital de Santa Cruz, S. A., Carnaxide (substituto legal do presidente).  
Dr. António Jacinto Macedo, chefe de serviço de cardiologia pediátrica, do Hospital Santa Marta, S. A., Lisboa.  
Dr. Manuel Joaquim de Oliveira Lopes Ferreira, assistente graduado de cardiologia pediátrica, do Hospital da Cruz Vermelha Portuguesa, Lisboa.  
Dr. Rui Manuel Trindade Paulo dos Anjos, assistente graduado de cardiologia pediátrica, do Hospital de Santa Cruz, S.A, Carnaxide.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Maria Isabel Vilhena Catanho de Menezes, assistente graduada de cardiologia pediátrica do Hospital de Santa Cruz, S. A., Carnaxide.  
Doutor Agostinho Caldas Borges, assistente graduado de cardiologia pediátrica, do Hospital Santa Marta, S. A., Lisboa.

16 de Março de 2005. — O Director-Geral, *Pedro de Portugal*.

### Administração Regional de Saúde do Alentejo

#### Sub-Região de Saúde de Beja

**Aviso n.º 3639/2005 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, informam-se os interessados que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de 10 lugares de assistente administrativo dos quadros dos

serviços de âmbito sub-regional da Sub-Região de Saúde de Beja e dos Centros de Saúde de Aljustrel, Almodôvar, Moura e Serpa a que se refere o aviso n.º 4943/2004, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 91, de 17 de Abril de 2004, se encontra afixada na sede da Sub-Região de Saúde de Beja, Largo do Lidador, 3, Beja.

Da homologação cabe recurso hierárquico com efeito suspensivo a interpor no prazo de dez dias úteis para o Ministro da Saúde.

15 de Março de 2005. — A Coordenadora, *Maria Lisaete Martins Píçarra de Oliveira Pombeiro*.

### Administração Regional de Saúde do Centro

#### Sub-Região de Saúde de Aveiro

**Aviso n.º 3640/2005 (2.ª série).** — 1 — Faz-se público que, por despacho de 21 de Dezembro de 2004 do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar a partir da data da publicação deste aviso no Diário da República, concurso interno de ingresso para a admissão a estágio e posterior provimento de dois lugares na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, do regime geral, constantes do quadro de pessoal dos serviços sub-regionais de Saúde de Aveiro, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, publicada no Diário da República, 1.ª série-B, de 31 de Dezembro de 1996.

2 — Legislação aplicável ao presente concurso — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, e legislação complementar, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Código do Procedimento Administrativo.

3 — O provimento na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior fica condicionado à realização, com aproveitamento, de um estágio na área dos lugares a prover, que terá a duração de um ano.

4 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento dos lugares postos a concurso e para os que possam ocorrer no prazo de um ano contado a partir da publicação da lista de classificação final.

6 — Local de trabalho — serviços de âmbito sub-regional desta Sub-Região de Saúde.